



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4257497/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	006619/25-00.081	Encaminhado à DIPES:	14/3/2025
Justificativa:	4233182		
Requerente:	(1) Frederico Mello Simões Barbosa (2) Gustavo Heitor da Costa Santos	Matrícula:	(1) 7554 (2) 1962
Cargo:	(1) Analista Judiciário - Chefe de Seção (2) Técnico Judiciário - Assistente II	Lotação:	(1) DITIN/COSJU/SIJUD (2) DITIN/COSJU/SISJU
Chefia:	Thais Crhistine Oliveira Machado Arraes	Cargo:	CJ-2 Coordenadora da Coordenadoria de Sistemas Judiciais

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"Os tópicos descritos a seguir são fundamentais para superação de desafios e de exploração de oportunidades quando do desenvolvimento de sistemas computacionais:

- Transformação Ágil nas Organizações: esse assunto permite a implementação de agilidade em diferentes níveis da COSJU, desde a liderança até os times operacionais, e os desafios enfrentados no processo de transformação cultural;
- Uso de IA para acelerar os resultados: a utilização de Inteligência Artificial tende a ser útil no desempenho das atividades inerentes às atribuições dos servidores indicados para capacitação;
- Gestão de Projetos Ágeis e Entrega Contínua: aplicar práticas ágeis no planejamento, monitoramento e entrega de projetos, com foco em ciclos de feedback rápidos e melhoria contínua, possibilita aos demandantes da COSJU a percepção de entregas mais rápidas e com alto desempenho;
- Cultura ágil e estratégia de pessoas: a implementação da cultura de práticas ágeis no desempenho das atividades da COSJU possibilitará que os sistemas relativos à área fim sejam adaptados e entregues de maneira mais eficiente, reduzindo retrabalho e aumentando a satisfação dos usuários.
- Facilitadores e Técnicas de Facilitação para Equipes Ágeis: ferramentas e métodos para melhorar a comunicação, a colaboração e a produtividade das equipes é vital para o bom desempenho das atividades."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

"A capacitação em metodologia ágil é fundamental para otimizar os processos de desenvolvimento de projetos, especialmente em ambientes que exigem alta flexibilidade e adaptação rápida às mudanças. Com a crescente demanda por entregas mais rápidas e de maior qualidade, adotar metodologias ágeis permite que equipes respondam de maneira eficiente às necessidades do demandante e às mudanças na realidade da JMU. Além disso, a abordagem ágil promove a colaboração entre as partes interessadas, melhora a comunicação e aumenta o engajamento dos times, resultando em um ciclo contínuo de melhorias. Investir em capacitação permite que os servidores da COSJU adquiram as habilidades necessárias para aplicar essas práticas com eficiência, garantindo um ambiente de trabalho mais produtivo e alinhado com os objetivos organizacionais. Isso também possibilita a entrega de soluções mais inovadoras e alinhadas às expectativas das áreas demandantes da JMU."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4239166 e 4244488		
Nome do curso:	Agile Trends Nordeste 2025		
Instituição organizadora:	Neurobox Tecnologia em Informática Ltda		
Local:	Recife - PE		
Período de realização:	10 a 13 de junho de 2025	Valor total:	RS 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais) - correspondente a 2 inscrições
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado" (folder 4244488)**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no evento "Agile Trends Nordeste 2025", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 10 a 13 de junho de 2025, em Recife - PE.
Neurobox Tecnologia em Informática Ltda, CNPJ: 09.136.376/0001-00, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), PTRES 213821-TISI- - Treinamento/Capacitação em TIC – 30.TISI33904020, Elemento de Despesa 3.3.90.40.20 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento 4240881, 4240900, 4240941, 4244592 e 4246479.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, e as suas justificativas foram apresentadas. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no evento "Agile Trends Nordeste 2025", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver gastos com diárias e passagens**.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR**, para análise quanto à concessão das diárias e emissão das passagens;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
- ASLIC**, para análise e parecer.

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

De acordo. Ao Senhor Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício. Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas.	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício.
--	--

DESPACHO

- De acordo com a informação.**
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: Ao **GADIR**, para concessão das diárias e emissão das passagens, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 31/03/2025, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 31/03/2025, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 31/03/2025, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4257497** e o código CRC **469F0F34**.